



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1679

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Portarias .....              | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1679

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



PORTARIA N.º 44.314  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido o(a) Sr(a) ANA JULIA ANTUNES SERAFIM SILVA, RG: \*\*.084.617-\*, do cargo de DIRETOR DA SECRETARIA DE OBRAS desta Prefeitura Municipal de Quatá, nomeado(a) que fora para exercer referido cargo através da Portaria n.º 43.508 de 18 de julho de 2025, a partir de 02 de março de 2026.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 27 de fevereiro de 2026.

MARCIO BIDOIA  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,  
na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1679

Página 3 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



PORTARIA N.º 44.318  
DE 03 DE MARÇO DE 2026.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Nomear o(a) Sr. (a) ODILON SCATOLIN NETO, RG: \*\*.739.\*\*\*-3, para exercer o cargo de DIRETOR CLINICO, referencia 32, lotado na Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de acordo com o estabelecido no artigo 27, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá e na Lei Complementar nº 3.951 de 08 de Agosto de 2.023, a partir de 05 de março de 2026.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 03 de março de 2026.

MARCIO BIDOIA  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,  
na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1679

Página 4 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



PORTARIA N.º 44.316  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:


Nomear o(a) Sr.(a) VALTER FRAQUIM FILHO, RG: \*\*.216.166-\*. • para exercer o cargo de DIRETOR DA SECRETARIA DE OBRAS, referência 14, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços, de acordo com o estabelecido no artigo 27, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá e na Lei Complementar n.º 3.951, ficando afastado(a) até a cessação da presente nomeação do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, entrando em exercício em 02 de março de 2026.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 27 de fevereiro de 2026.

  
MARCIO BIDOIA  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,  
na data supra.

  
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1679

Página 5 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Portaria n.º 44.317  
De 03 de Março de 2026.

Marcio Bidoia, Prefeito Municipal de Quatá,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

“Designa e credencia a equipe do setor de vigilância sanitária no município de Quatá para os desenvolvimento das ações de vigilância e dá outras providencias, em obediência ao §3º do art. 96 da Lei estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998 e, considerando”:

Considerando o Decreto estadual nº 51.307 de 27/11/2006 que transfere os Grupos de Vigilância Epidemiológica e os Grupos de Vigilância Sanitária para a Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria da Saúde, e dá providências correlatas;

A Portaria CVS nº 6 de 01/11/2006 que dispõe sobre o modelo, a emissão e o controle da distribuição de credencial de identificação de autoridade sanitária;

O Código Sanitário Estadual que dispõe, entre outros, sobre as competências estabelecidas aos profissionais das equipes estaduais de Vigilância Sanitária (art. 92 a 96 da Lei estadual nº 10.083/98);

Considerando a Lei Municipal nº 1.558 de 06 de abril de 1999;

Resolve:

Art. 1º Instituir a equipe municipal de autoridades sanitárias do Município de Quatá, composto pelos seguintes integrantes:

I – Coordenador da Vigilância Sanitária/Diretor de Vigilância em Saúde - Bryan Guilherme Dos Santos Santana - RG. 56.XXX.290-X - CPF: 518.XXX.868-XX - Cred. 19

II - Enfermeira - Carla Lucia Guerra Antunes - RG. 23.XXX.532-X CPF: 158.XXX.068-XX - Cred. 11

III - Médica Veterinária - Barbara Catarina Zangarine - RG. 43.XXX.120-X - CPF: 334.XXX.328-XX - Cred. 12

IV - Farmacêutica - Viviane Pereira Dalla Pria - RG. 23.XXX.713-X - CPF: 164.XXX.308-XX - Cred. 13

V - Agente de Saneamento - Luciana de Holanda Cardoso - RG.43.XXX.120-X - CPF: 226.XXX.858-XX - Cred. 18

Art. 2º As autoridades sanitárias relacionadas no artigo anterior devem obrigatoriamente exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada, fornecida pela autoridade competente, para poder exercer as atribuições do seu cargo e os atos de vigilância sanitária previstos no Código Sanitário Estadual (entre eles, a fiscalização), compatibilizado com a legislação sanitária correlata vigente, prevalecendo sempre os parâmetros legais e técnico-científicos de proteção, promoção e preservação da saúde.

Art. 3º Esta portaria possui vigência de 180 dias a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1679

Página 6 de 6



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Prefeitura Municipal de Quatá, em 03 de Março de 2026

MARCIO BIDOIA  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data

supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM